



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO ADITIVO RETIFICADO Nº 001 DE 2026 AO CONTRATO Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 057/2024  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025**

*Contrato de prestação de serviços de streaming para veiculação de programas radiofônicos via internet da WEB rádio, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.*

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Gk3 Solucoes e Consultoria LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.158.832/0001-90, sediado(a) na Rua José Tunula, n.º 85, sobrado, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23.894-418, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por George Germano da Silva, identidade nº 13.371.412-1 Detran/RJ e CPF nº 107.983.377-37, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e da cláusula 2.1 do Contrato inicial.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 167,03 (cento e sessenta e sete reais e três centavos), mensalmente, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 2.004,36 (dois mil e quatro reais e trinta e seis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de streaming para execução das atividades da Web Rádio da Câmara Municipal de Nova Friburgo, com no mínimo as seguintes especificações: -Conexões ilimitadas simultaneamente;	serviço/mês	12	R\$ 167,03	R\$ 2.004,36



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tecnologia Shoutcast ( as conexões de ouvintes devem ser gerenciadas por um único servidor de streaming);</li><li>- Comunicabilidade com o Software OBS;</li><li>- Possibilite a programação do início e fim de produtos de áudio seja ao vivo ou gravado;</li><li>- Mínimo de 100 GB de armazenamento;</li><li>- Transmissão ao Vivo;</li><li>- Transferência de dados mensal ilimitada;</li><li>- Ouvintes simultâneos ilimitados;</li><li>- Possibilidade de câmeras no estúdio;</li><li>- Bibliotecas (Acervo) de músicas respeitando as normativas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), preferencialmente, integrada ao streaming;</li><li>- Produção de vinhetas personalizadas;</li><li>- Site administrável;</li><li>- Auto DJ com no mínimo 70GB de espaço;</li><li>- Site responsivo para celular;</li><li>- Interação com as redes sociais;</li><li>- Programetes para download;</li><li>- Gerenciador de podcast;</li><li>- Estatística de audiência;</li><li>- Criar no mínimo 05 (cinco) senhas de transmissão;</li><li>- Chat com os ouvintes e;</li><li>- Qualidade mínima de transmissão de 128kbps.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho nº 027, de 15 de janeiro de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1021.2.230 no exercício financeiro vigente.

3.2 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 1º/02/2026 a 31/01/2027.

### **5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Nova Friburgo/RJ, 19 de janeiro de 2026.

---

VEREADOR DIRCEU TARDEM - CPF nº 078.664.657-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

---

GEORGE GERMANO DA SILVA - CPF nº 107.983.377-37  
GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

---

Nome: Gislaine Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66